



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### PORTARIA

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO .....

#### PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO FINAL .....



### PORTARIA FISCAL DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



### PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designa o Agente Público que indica para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Executivo do Município de Canudos-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, considerando, o quanto previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 371/2023, por fim, as recomendações do Tribunal de Contas os Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE: Art. 1º. Designar o agente público abaixo descrito para desempenhar a função de fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto da contratação:

| SECRETARIA SOLICITANTE                | FISCAIS DE CONTRATOS                   |
|---------------------------------------|--|
| Secretaria Municipal de Administração | LORENA BRITO REBELO, matrícula nº 8344 |

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá desempenhar as atribuições descritas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 371/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 07 de Janeiro de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designa o Agente Público que indica para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Executivo do Município de Canudos-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, considerando, o quanto previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 371/2023, por fim, as recomendações do Tribunal de Contas os Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE: Art. 1º. Designar o agente público abaixo descrito para desempenhar a função de fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto da contratação:

| SECRETARIA SOLICITANTE           | FISCAIS DE CONTRATOS                              |
|----------------------------------|---|
| Secretaria Municipal de Educação | EDINAIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 8346 |

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá desempenhar as atribuições descritas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 371/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 07 de Janeiro de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designa o Agente Público que indica para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Executivo do Município de Canudos-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, considerando, o quanto previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 371/2023, por fim, as recomendações do Tribunal de Contas os Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE: Art. 1º. Designar o agente público abaixo descrito para desempenhar a função de fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto da contratação:

| SECRETARIA SOLICITANTE                                       | FISCAIS DE CONTRATOS               |
|--|------------------------------------|
| Secretaria de Infraestrutura Serviços e Transportes Públicos | JOHN NOBRE GAMA, matrícula nº 8348 |

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá desempenhar as atribuições descritas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 371/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 07 de Janeiro de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designa o Agente Público que indica para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Executivo do Município de Canudos-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, considerando, o quanto previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 371/2023, por fim, as recomendações do Tribunal de Contas os Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE: Art. 1º. Designar o agente público abaixo descrito para desempenhar a função de fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto da contratação:

| SECRETARIA SOLICITANTE        | FISCAIS DE CONTRATOS                                  |
|-------------------------------|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | SIMONE DE SANTANA SENA OLIVEIRA,<br>matrícula nº 8347 |

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá desempenhar as atribuições descritas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 371/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 07 de Janeiro de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designa o Agente Público que indica para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Executivo do Município de Canudos-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, considerando, o quanto previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 371/2023, por fim, as recomendações do Tribunal de Contas os Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE: Art. 1º. Designar o agente público abaixo descrito para desempenhar a função de fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto da contratação:

| SECRETARIA SOLICITANTE   | FISCAIS DE CONTRATOS                     |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza | LUCIANA BATISTA CAMPOS, matrícula nº 678 |

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá desempenhar as atribuições descritas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 371/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 07 de Janeiro de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



### RESULTADO FINAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18 RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 036PE/2024.

O Município de Canudos torna público que em **07.01.2025** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **036PE/2024**, para: contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema para portal que atenda ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11, Resolução nº 1426/2021 do TCM/BA e Legislação Correlata, além de publicações de atos administrativos em jornais de grande circulação do Estado da Bahia, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), Diário Oficial Próprio (DOM) e Diário Oficial da União (DOU) possuindo funcionamento, armazenamento de dados em servidor com certificado digital, para atender as necessidades do município de Canudos – Bahia, tipo: Menor Preço Global, que consta do quadro abaixo:

| LOTE          | FRACASSADO  | VALOR      |
|---------------|---|------------|
| 1             | contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema para portal que atenda ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11, Resolução nº 1426/2021 do TCM/BA e Legislação Correlata, além de publicações de atos administrativos em jornais de grande circulação do Estado da Bahia, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), Diário Oficial Próprio (DOM) e Diário Oficial da União (DOU) possuindo funcionamento, armazenamento de dados em servidor com certificado digital, para atender as necessidades do município de Canudos – Bahia | R\$        |
| <b>TOTAL:</b> |   | <b>R\$</b> |

Canudos/BA, 07 de Janeiro de 2025.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro